



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 040, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Operador de Máquina.

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidores para exercer a seguinte função:

I – 02 (dois) Operadores de Máquina, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (Sedecom).

Art. 2º A contratação de que trata o art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 237 da Lei Municipal Nº 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação e as atribuições são os que constam na Lei Municipal Nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;

II - antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes;

III - quando houver mais de duas faltas injustificadas durante o período do contrato.

§ 1º A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sob pena de desconto da remuneração correspondente ao período.

§ 2º A extinção do contrato por iniciativa do contratante, decorrente do interesse público e devidamente motivada, importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

§ 3º Excetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados.

Art. 5º O critério de seleção para a contratação temporária de que trata o art. 1º desta Lei, obedecerá à ordem de classificação do Concurso Público vigente, caso haja vagas remanescentes, e, não havendo esta, obedecerá à ordem de classificação de processo seletivo simplificado.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 278 de 22/04/25
16 às 54 hs
Resp.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 22 DE
ABRIL DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei Nº 040, de 22 de abril de 2025, que "Define situação de excepcional interesse público e autorização contratação temporária de Operador de Máquinas"

A proposta visa suprir as vagas dos servidores Jankiel Roberto Horn e Marcos Aurélio Ruppel, ambos atualmente em gozo de Licença Interesse e lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (Sedecom). A contratação temporária de um Operador de Máquina é essencial para garantir a continuidade das atividades da secretaria, especialmente a coordenação das atividades relacionadas com a economia, desenvolvimento agrícola, pastoril, pecuário e agroindustrial, especialmente sobre as culturas tradicionais do Município, através de assistência direta ao produtor rural. Também promoverá o desenvolvimento dos programas que orientem uma estrutura agrícola diversificada, programas de alternativa para melhoria do processo de geração de renda nas áreas, especialmente através da agregação de valores, pela agroindustrialização.

A situação excepcional é decorrente da necessidade de apoio municipal às atividades desenvolvidas no interior dos municípios pelos produtores rurais que, em função dos eventos climáticos adversos, necessitam suporte neste período de dificuldade econômica.

Portanto, a contratação temporária se faz necessária e urgente para a continuidade do bom andamento das atividades da Sedecom, além de garantir a realização de serviços essenciais à população.

Contamos com a apreciação, votação e aprovação deste Projeto de Lei, para assegurar que os serviços municipais continuem de maneira eficiente e sem interrupções.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nº 05/2025

Estudo de adequação orçamentária e financeira para a finalidade de criação de diversos cargos de provimento efetivo e contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

Evento	cargos de provimento efetivo e contratação temporária, conforme solicitação das Secretarias Municipais		
() Criação			
(x) Expansão			
() Aperfeiçoamento			
	3	Técnicos em enfermagem	Regime geral/contrato
	1	Odontólogo 40h	Regime geral/contrato
	1	Odontólogo 20h	Regime geral/contrato
	2	Operários	Regime geral/contrato
	8	Agente comunitário de saúde	Regime geral/contrato
	2	Agente de combate a endemias	Regime geral/contrato
	2	Enfermeiras 40h	Regime geral/contrato
	1	Visitador do Pim	Regime geral/contrato
	2	Motoristas	Estatutário
	3	Operadores de máquinas	Estatut/contrato
	1	Oficial de compras	Regime geral/contrato
	1	Assistente social	Regime geral/contrato

Vigência das Despesas

Início	Fim
A partir de 05/2025	abr/26

Quadro 1

ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE - PODER EXECUTIVO

Natureza	2025	2026	2027
Vencimentos e Vantagens/Contrato	760.882,22	1.210.507,55	1.210.507,55
1/3 de férias	21.135,62	33.625,21	33.625,21
13º	63.406,85	100.875,63	100.875,63
INSS - Patronal (15,07%)*	116.650,36	175.608,96	175.608,96
RPPS - Patronal (15,10%)	6.279,03	14.240,85	16.275,25
RPPS - Aliq. Espec. Rec. Passivo (12,5%)	7.585,07	12.287,82	12.287,82
Total dos Acréscimos	975.939,15	1.547.146,01	1.549.180,42

Obs.: as premissas e memória de cálculo dos valores acima, está especificada em demonstrativo anexo.

*Os encargos serão empenhados no subelemento 3319004000000000 da mesma dotação de contrato.

Quadro 2

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS

ANO	ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS (A)	ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO (B)	% B/A (C)
2025	975.939,15	102.482.000,00	0,95
2026	1.547.146,01	106.171.352,00	1,46
2027	1.549.180,42	109.993.520,67	1,41

Obs: os valores do orçamento para o ano de 2026 foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais da LDO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

LRF - Lc nº

101 de 04 de Maio de 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

- I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
- II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

- I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;
- II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

Nessa linha, a LEI MUNICIPAL Nº 3.117, DE 15/10/2021, que dispõe sobre o PPA do Município efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes das nomeações dos servidores abrangidos pelo presente estudo.

Portanto, a LDO expressamente autoriza a criação dos cargos públicos, desde que seja demonstrado o seu impacto orçamentário e financeiro, que é objeto do presente estudo.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos como os créditos genéricos a que refere a LRF, tem-se as seguintes posições:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**

Quadro 3

VERIFICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO			
Rubrica	Despesa a empenhar	Saldo orçamentário	Diferença
Despesas de pessoal 331	29.903.046,65	29.985.550,57	82.503,92
Despesas de pessoal terceirização 339334	0,00	5.000,00	5.000,00
Despesas de pessoal terceirização 339034	571.335,00	571.335,00	0,00
TOTAL.....	30.474.381,65	30.561.885,57	87.503,92

- 0004.0122.0010.2006 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEAD
- 0010.0301.0115.2287 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
- 0015.0451.0058.2088 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
- 0004.0122.0010.2109 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDECOM
- 0010.0305.0201.2301 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Portanto, em razão dos aumento propostos nas despesas, as projeções indicam que terá saldo orçamentário suficiente nas dotações destinadas ao custeio de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo.

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo com base nas projeção para os anos de 2025, 2026 e 2027:

Exercício	Receita Corrente Líquida - RCL	Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
2025	79.408.115,61	38.819.843,07	48,89%
2026	82.465.328,06	41.957.314,53	50,88%
2027	85.434.079,87	45.313.899,69	53,04%

Observações:

a) As projeções da Receita Corrente Líquida para 2025 foram efetuadas com base nos valores da Lei Orçamentária. Para 2026 e 2027, os valores foram acrescidos da variação da inflação. DECLARO que a execução do presente impacto ocasionará o aumento do índice de pessoal, no limite de alerta do tcers.

b) A despesa com pessoal estimada para 2025 foi obtida a partir dos seguintes dados:

* Orçamento do grupo de pessoal e terceirizados (331/ 339334/ 339034) utilizado do ano de 2025 somente da Prefeitura e solicitações das secretarias.

* Para despesas a empenhar terceirizadas, foi utilizado o executado em janeiro.

despesas com horas médicos contratados via consórcio, psicólogos, If facilities.

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Lei Complementar nº 101, art. 16

Nº 05/2025

AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL CONTRATOS

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO				
Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
	1			R\$ 10.501,28
Odontologo 40H	2025	2026	2027	
Aliquota INSS	15,07%	15,07%	15,07%	
Aliquota RPPS	0,00%	0,00%	0,00%	
Aliquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	5	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	8,00%	8,00%	
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2025	2026	2027	
Total	0,00	0,00	0,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2025	2026	2027	
(+) Remuneração total	84.010,24	136.096,59	136.096,59	
(+) 1/3 de férias	2.333,62	3.780,46	3.780,46	
(+) 13º salário	7.000,85	11.341,38	11.341,38	
(+) Encargo INSS	13.715,37	22.218,90	22.218,90	
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	107.060,08	173.437,33	173.437,33	
IMPACTO FINANCEIRO				
	2025	2026	2027	
Impacto Orçamentário Total	107.060,08	173.437,33	173.437,33	
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto financeiro	107.060,08	173.437,33	173.437,33	

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
	1			R\$ 5.387,46
Odontologo 20h	2025	2026	2027	
Aliquota INSS	15,07%	15,07%	15,07%	
Aliquota RPPS				
Aliquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	5	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	8,00%	8,00%	
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2025	2026	2027	
Total	0,00	0,00	0,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2025	2026	2027	
(+) Remuneração total	43.099,68	69.821,48	69.821,48	
(+) 1/3 de férias	1.197,21	1.939,49	1.939,49	
(+) 13º salário	3.591,64	5.818,46	5.818,46	
(+) Encargo INSS	7.036,38	11.398,94	11.398,94	
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	54.924,92	88.978,36	88.978,36	
IMPACTO FINANCEIRO				
	2025	2026	2027	
Impacto Orçamentário Total	54.924,92	88.978,36	88.978,36	
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto financeiro	54.924,92	88.978,36	88.978,36	

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
	8			R\$ 3.643,20

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Aliquota INSS	15,07%	15,07%	15,07%
Aliquota RPPS			
Aliquota Suplementar RPPS			
IRRF Mensal	5	1	1
Mês de início	12	12	12
Mês de término	0,00%	8,00%	8,00%
Aumento salarial			
COMPENSAÇÕES			
Descrição	2025	2026	2027
Total	0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2025	2026	2027
(+) Remuneração total	233.164,80	377.726,98	377.726,98
(+) 1/3 de férias	6.476,80	10.492,42	10.492,42
(+) 13º salário	19.430,40	31.477,25	31.477,25
(+) Encargo INSS	38.066,10	61.667,08	61.667,08
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	297.138,10	481.363,72	481.363,72
IMPACTO FINANCEIRO			
	2025	2026	2027
Impacto Orçamentário Total	297.138,10	481.363,72	481.363,72
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	297.138,10	481.363,72	481.363,72

(-) Impacto financeiro					
Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)			R\$ 1.518,00
Pim	1	2025	2026	2027	
		2025	2026	2027	
		15,07%	15,07%	15,07%	
Alíquota INSS					
Alíquota RPPS					
Alíquota Suplementar RPPS		0,00	0,00	0,00	
IRRF Mensal		5	1	1	
Mês de início		12	12	12	
Mês de término		0,00%	8,00%	8,00%	
Aumento salarial					
COMPENSAÇÕES					
Descrição	2025	2026	2027		
	0,00	0,00	0,00		
Total					
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO					
	2025	2026	2027		
(+) Remuneração total	12.144,00	19.673,28	19.673,28		
(+) 1/3 de férias	337,33	546,48	546,48		
(+) 13º salário	1.012,00	1.639,44	1.639,44		
(+) Encargo INSS	1.982,61	3.211,83	3.211,83		
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00		
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00		
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00		
(=) Impacto Orçamentário Total	15.475,94	25.071,03	25.071,03		
IMPACTO FINANCEIRO					
	2025	2026	2027		
Impacto Orçamentário Total	15.475,94	25.071,03	25.071,03		
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00		
(=) Impacto financeiro	15.475,94	25.071,03	25.071,03		

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)			R\$ 2.304,79
Operador de máquina	2	2025	2026	2027	
		15,07%	15,07%	15,07%	
Aliquota INSS					
Aliquota RPPS					
Aliquota Suplementar RPPS		0,00	0,00	0,00	
IRRF Mensal		5	1	1	
Mês de início		12	12	12	
Mês de término					
Aumento salarial					

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Descrição	COMPENSAÇÕES		
	2025	2026	2027
Total	0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2025	2026	2027
(+) Remuneração total	36.876,64	59.740,16	59.740,16
(+) 1/3 de férias	1.024,35	1.659,45	1.659,45
(+) 13º salário	3.073,05	4.978,35	4.978,35
(+) Encargo INSS	6.020,42	0,00	0,00
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	46.994,46	66.377,95	66.377,95

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)	
Agente de endemias	2	2026	2027
	2025	2026	2027
	15,07%	15,07%	15,07%
Alíquota INSS			
Alíquota RPPS			
Alíquota Suplementar RPPS	0,00	0,00	0,00
IRRF Mensal	5	1	1
Mês de início	12	12	12
Mês de término	0,00%	8,00%	8,00%
Aumento salarial			

Descrição	COMPENSAÇÕES		
	2025	2026	2027
Total	0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2025	2026	2027
(+) Remuneração total	58.291,20	94.431,74	94.431,74
(+) 1/3 de férias	1.619,20	2.623,10	2.623,10
(+) 13º salário	4.857,60	7.869,31	7.869,31
(+) Encargo INSS	9.516,52	15.416,77	15.416,77
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	74.284,52	120.340,93	120.340,93

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)	
Enfermeiras	2	2026	2027
	2025	2026	2027
	15,07%	15,07%	15,07%
Alíquota INSS			
Alíquota RPPS			
Alíquota Suplementar RPPS	0,00	0,00	0,00
IRRF Mensal	5	1	1
Mês de início	12	12	12
Mês de término	0,00%	8,00%	8,00%
Aumento salarial			

Descrição	COMPENSAÇÕES		
	2025	2026	2027
Total	0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2025	2026	2027
(+) Remuneração total	105.240,64	170.489,84	170.489,84
(+) 1/3 de férias	2.923,35	4.735,83	4.735,83
(+) 13º salário	8.770,05	14.207,49	14.207,49
(+) Encargo INSS	17.181,41	27.833,89	27.833,89
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	133.115,45	216.267,25	216.267,25

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

(=) Impacto Orçamentário Total	134.115,46	217.267,04	217.267,04
--------------------------------	------------	------------	------------

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
	2			R\$ 1.741,41
Operario	2025	2026	2027	
	15,07%	15,07%	15,07%	
Alíquota INSS				
Alíquota RPPS				
Alíquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	2	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	8,00%	8,00%	

COMPENSAÇÕES			
Descrição	2025	2026	2027
Total	0,00	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2025	2026	2027
(+) Remuneração total	38.311,02	45.137,35	45.137,35
(+) 1/3 de férias	1.064,20	1.253,82	1.253,82
(+) 13º salário	3.192,59	3.761,45	3.761,45
(+) Encargo INSS	6.254,59	7.369,05	7.369,05
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	48.822,39	57.521,66	57.521,66

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
	1			R\$ 5.414,47
Oficial de compras	2025	2026	2027	
	15,07%	15,07%	15,07%	
Alíquota INSS				
Alíquota RPPS				
Alíquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	5	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	8,00%	8,00%	

COMPENSAÇÕES			
Descrição	2025	2026	2027
Total	0,00	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2025	2026	2027
(+) Remuneração total	43.315,76	70.171,53	70.171,53
(+) 1/3 de férias	1.203,22	1.949,21	1.949,21
(+) 13º salário	3.609,65	5.847,63	5.847,63
(+) Encargo INSS	7.071,66	11.456,09	11.456,09
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	55.200,28	89.424,46	89.424,46

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
	3			R\$ 3.127,43
Técnico em enfermagem	2025	2026	2027	
	15,07%	15,07%	15,07%	
Alíquota INSS				
Alíquota RPPS				
Alíquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	5	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	8,00%	8,00%	

COMPENSAÇÕES			
Descrição	2025	2026	2027

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

	0,00	0,00	0,00
Total			
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2025	2026	2027
(+) Remuneração total	75.058,32	121.594,48	121.594,48
(+) 1/3 de férias	2.084,95	3.377,62	3.377,62
(+) 13º salário	6.254,86	10.132,87	10.132,87
(+) Encargo INSS	12.253,90	19.851,31	19.851,31
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	95.652,03	154.956,29	154.956,29

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)	
			R\$ 5.411,61
Assistente social	1		
	2025	2026	2027
	15,07%	15,07%	15,07%
Alíquota INSS			
Alíquota RPPS			
Alíquota Suplementar RPPS			
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00
Mês de início	5	1	1
Mês de término	12	12	12
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%

Descrição	COMPENSAÇÕES		
	2025	2026	2027
Total	0,00	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2025	2026	2027
(+) Remuneração total	43.292,88	64.939,32	64.939,32
(+) 1/3 de férias	1.202,58	1.803,87	1.803,87
(+) 13º salário	3.607,74	5.411,61	5.411,61
(+) Encargo INSS	7.067,92	10.601,89	10.601,89
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	55.171,12	82.756,69	82.756,69

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2025	2026	2027
(+) Remuneração total	714.513,98	1.135.391,00	1.135.391,00
(+) 1/3 de férias	19.847,61	31.538,64	31.538,64
(+) 13º salário	59.542,83	94.615,92	94.615,92
(+) Encargo INSS	116.650,36	175.608,96	175.608,96
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	910.554,78	1.437.154,52	1.437.154,52

IMPACTO FINANCEIRO			
	2025	2026	2027
Impacto Orçamentário Total	910.554,78	1.437.154,52	1.437.154,52
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	910.554,78	1.437.154,52	1.437.154,52

Santo Augusto, RS, em 22/04/2025

JÂNIA MUSA DAOUD
Contador CRC nº RS-082196/O-4
Responsável pela elaboração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 05/2025
Lei Complementar nº 101

AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL EFETIVO

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
motorista	2			R\$ 1.745,62
	2025	2026	2027	
Alíquota RPPS	15,10%	15,10%	15,10%	
Alíquota Suplementar RPPS	12,50%	17,50%	20,00%	
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	5	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	8,00%	8,00%	
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2025	2026	2027	
Total	0,00	0,00	0,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2025	2026	2027	
(+) Remuneração total	27.929,92	45.246,47	45.246,47	
(+) 1/3 de férias	775,83	1.256,85	1.256,85	
(+) 13º salário	2.327,49	3.770,54	3.770,54	
(+) Encargo RPPS	4.568,87	7.401,57	7.401,57	
(+) RPPS Suplementar	3.782,18	8.577,98	9.803,40	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	39.384,29	66.253,40	67.478,83	
IMPACTO FINANCEIRO				
	2025	2026	2027	
Impacto Orçamentário Total	39.384,29	66.253,40	67.478,83	
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto financeiro	39.384,29	66.253,40	67.478,83	

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Operador de máquina	1			R\$ 2.304,79
	2025	2026	2027	
Alíquota RPPS	15,10%	15,10%	15,10%	
Alíquota Suplementar RPPS	12,50%	17,50%	20,00%	
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	5	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	8,00%	8,00%	
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2025	2026	2027	
Total	0,00	0,00	0,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2025	2026	2027	
(+) Remuneração total	18.438,32	29.870,08	29.870,08	
(+) 1/3 de férias	512,18	829,72	829,72	
(+) 13º salário	1.536,53	2.489,17	2.489,17	
(+) Encargo RPPS	3.016,20	4.886,25	4.886,25	
(+) RPPS Suplementar	2.496,86	5.662,87	6.471,85	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	26.000,08	43.738,09	44.547,07	
IMPACTO FINANCEIRO				
	2025	2026	2027	
Impacto Orçamentário Total	26.000,08	43.738,09	44.547,07	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

(=) Impacto financeiro	26.000,08	43.738,09	44.547,07
------------------------	-----------	-----------	-----------

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

(+) Remuneração total	46.368,24	75.116,55	75.116,55
(+) 1/3 de férias	1.288,01	2.086,57	2.086,57
(+) 13º salário	3.864,02	6.259,71	6.259,71
(+) Encargo RPPS	7.585,07	12.287,82	12.287,82
(+) RPPS Suplementar	6.279,03	14.240,85	16.275,25
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado			
(=) Impacto Orçamentário Total	65.384,37	109.991,49	112.025,90

IMPACTO FINANCEIRO

Impacto Orçamentário Total	65.384,37	109.991,49	112.025,90
	0,00	0,00	0,00
(-) IRRF Total			
(=) Impacto financeiro	65.384,37	109.991,49	112.025,90

JANIA MUSA DAUD
Contador CRC nº RS-082196/O-4
Responsável pela elaboração